



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 534 /2025

Em 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025

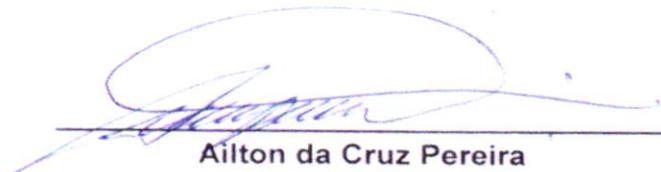
O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **que Seja implementado uma ciclovia, com iluminação e paisagismo padrão nacional, em toda extensão da estrada vicinal que liga a comunidade de Santo Antônio á BR 101, perfazendo um total de 8 KM. Bem como um corredor para escoamento e tráfico de animais.**

JUSTIFICATIVA

Visando facilitar o acesso da comunidade se Santo Antônio á BR101 e criar uma melhor segurança para os ciclistas a implementação da ciclovia é de grande importância para os seus moradores e demais esportista da comunidade e região. O corredor de animais também se faz necessário para melhor segurança no trafico dos animais.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025

INDICAÇÃO Nº 562 /2025

Em 20 de Agosto de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja construída uma piscina olímpica na Escola Gilberto Cardoso situada no Bairro Monte Castelo.**

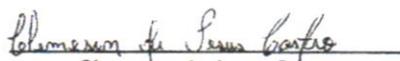
JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar a prática de esportes e promover a formação física, social e educacional dos estudantes da referida instituição. A construção de uma piscina olímpica permitirá a realização de atividades aquáticas regulares, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos alunos, bem como para o desenvolvimento de novos talentos esportivos. Além de beneficiar a comunidade escolar, a piscina poderá atender ao bairro Monte Castelo, oferecendo um espaço adequado para a prática de natação, hidroginástica e outras modalidades, fortalecendo a integração social e a valorização do esporte como instrumento de inclusão, disciplina e cidadania.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Agosto de 2025.


Climeson de Jesus Castro
Vereador



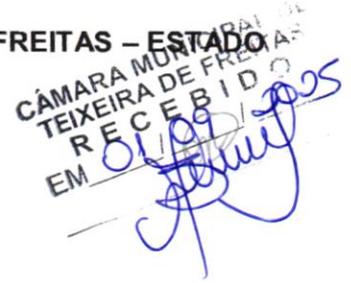
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 563 /2025

Em 18 de agosto de 2025.



O Vereador Ailton Cruz, que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal Marcelo Belitardo, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para **que VIABILIZE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS COM COLETAS SELETIVAS PARA GARRAFAS PETS, EMBALAGEM LONGA VIDA E LATINHAS, NAS PRAÇAS E LOCAIS DE GRANDES EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. EM PARCERIA COM OS CATADORES CADASTRADOS, QUE TERAM ACESSO AS CHAVES DOS COLETORES.**

JUSTIFICATIVA

A instalação de coletores de Produtos Pet e Latinhas, tem como objetivo criar um espaço específico para o descarte correto desses produtos, contribuindo com a limpeza das praças, mantendo um ambiente saudável e uma boa qualidade de vida, bem como uma parceria com os catadores de descartáveis cadastrados, que terão acesso aos coletores através de chaves.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 18 de agosto de 2025.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02



FOTOS MERAMENTES ILUSTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 09/09/2025

INDICAÇÃO Nº 564 /2025

Em 20 de Agosto de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feito um canteiro central com paisagismo e iluminação na Av. Marechal Hermes da Fonseca no Bairro Monte Castelo.**

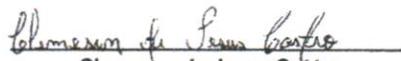
JUSTIFICATIVA

A presente medida visa proporcionar melhorias significativas na urbanização da via, garantindo mais segurança para pedestres e motoristas, além de contribuir para a organização do tráfego. A iluminação adequada inibe a criminalidade e traz mais tranquilidade à população que transita pela avenida, enquanto o paisagismo proporciona embelezamento urbano e valorização do espaço público, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cuidado com a comunidade. Portanto, a implantação deste canteiro central se mostra de grande relevância, promovendo tanto a qualidade de vida dos moradores quanto o desenvolvimento urbanístico da região.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Agosto de 2025.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 565/2025

Em, 27 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, para que seja avaliada a possibilidade de criação de programas de Reforço Escolar no contraturno, destinados às escolas do bairro Ulisses Guimarães., no bairro **Ulisses Guimarães**.

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, a **solicitação dos moradores do bairro Ulisses Guimarães**.

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e social. No entanto, é notório que muitos alunos enfrentam dificuldades no processo de aprendizagem, seja pela defasagem de conteúdos, pela falta de acompanhamento em casa, ou até mesmo por situações de vulnerabilidade social que impactam diretamente no rendimento escolar.

No bairro Ulisses Guimarães, a realidade não é diferente. Trata-se de uma comunidade com grande concentração de estudantes da rede municipal de ensino, que em muitos casos necessitam de atenção pedagógica diferenciada para superar obstáculos e avançar nos estudos. Diante disso, a criação de programas de reforço escolar no contraturno surge como uma medida estratégica e altamente benéfica.

O reforço escolar permitirá que os alunos tenham acesso a aulas complementares, focadas especialmente em disciplinas de base, como Língua Portuguesa e Matemática, além de outras áreas em que apresentem

dificuldades. Essa prática contribui para o fortalecimento do aprendizado, melhora o desempenho escolar, reduz índices de repetência e combate a evasão.

Além dos ganhos acadêmicos, o programa também representa uma forma de acolhimento social, oferecendo um espaço seguro e educativo no período em que os alunos poderiam estar ociosos, vulneráveis a influências externas negativas. Com isso, fortalece-se o vínculo entre escola, família e comunidade, promovendo não apenas a aprendizagem, mas também a cidadania.

Portanto, a criação de programas de reforço escolar no contraturno, especialmente nas escolas do **bairro Ulisses Guimarães**, é uma iniciativa que trará impactos positivos imediatos e de longo prazo, assegurando melhores condições de ensino e aprendizagem e preparando nossas crianças e adolescentes para um futuro mais digno e promissor.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de agosto de 2025

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 566 /2025

Em 27 Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
Adriano

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços por meio da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Infraestrutura, que seja realizada a Reforma do campo de Futebol localizado no Bairro: Nova América, na Rua Tropical.**

JUSTIFICATIVA

O referido campo é um espaço de grande importância para a comunidade local, servindo como ponto de encontro, lazer, prática esportiva e convivência entre crianças, jovens e adultos. No entanto, atualmente encontra-se com infraestrutura precária, necessitando de melhorias urgentes para garantir segurança, conforto e incentivo à prática esportiva.

A reforma, com instalação de alambrado, iluminação adequada, nivelamento do solo, revitalização do gramado, construção de bancos de reservas e vestiários, trará benefícios diretos à população, possibilitando a utilização do espaço tanto em competições quanto em atividades recreativas.

Além de contribuir para a qualidade de vida e bem-estar da comunidade, a requalificação do campo também atua como importante ferramenta social, promovendo o esporte como meio de inclusão, prevenção à violência e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante disso, solicito especial atenção do Poder Executivo para que seja viabilizada a referida obra, atendendo a uma demanda antiga dos moradores do Bairro Nova América e garantindo um espaço digno para a prática esportiva e o lazer da população

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 567 /2025
Em 27 de Agosto 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025
[Handwritten signature]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita a implementação de **aulas de vôlei no campo de areia do bairro Colina Verde**, voltadas para jovens e adultos da comunidade.

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta essencial para a promoção da saúde, da integração social e da qualidade de vida. A prática do vôlei de areia, em especial, oferece benefícios físicos, como melhora da coordenação motora, do condicionamento físico, da agilidade e da resistência, além de contribuir para a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo.

Além dos ganhos individuais, as aulas de vôlei no campo de areia proporcionarão **convivência comunitária saudável**, ampliando as opções de lazer e fortalecendo vínculos entre moradores. Essa iniciativa também contribui para a **inclusão social**, uma vez que atenderá tanto jovens quanto adultos, estimulando o uso do espaço público de forma educativa, esportiva e cidadã.

O bairro Colina Verde conta com o campo de areia disponível, sendo necessário apenas organizar e implementar as aulas com acompanhamento adequado, garantindo assim o **uso pleno e positivo da estrutura já existente**.

Portanto, a implantação de aulas de vôlei representa um investimento de baixo custo e de alto impacto social, promovendo saúde, integração e qualidade de vida para a comunidade local.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Agosto de 2025.

Wemerson Souza de Sales
Vereador

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS -
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS -
RECEBIDOS
EM 08/09/2025

INDICAÇÃO Nº 568/2025
Em 27 de Agosto de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de encaminhar a Câmara Municipal Projeto de Lei dispoendo sobre a sobre a regulamentação da atuação dos Profissionais das Técnicas Radiológicas no âmbito do serviço público municipal de saúde de Teixeira de Freitas/BA na forma do anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade regulamentar a atuação dos profissionais das técnicas radiológicas no âmbito do serviço público municipal de Teixeira de Freitas, garantindo segurança aos pacientes, valorização da categoria e conformidade com a legislação federal (Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986).

A regulamentação proposta busca assegurar:

Legalidade e segurança nos serviços de diagnóstico por imagem, evitando o exercício irregular da profissão por pessoas não habilitadas; Proteção radiológica adequada para pacientes e trabalhadores; Reconhecimento e valorização dos profissionais, com a fixação de piso salarial específico, condizente com a complexidade da função e com a jornada legal de 24 horas semanais; Definição clara das atribuições da categoria, prevenindo a imposição de atividades estranhas à sua formação, como tarefas típicas de enfermagem ou ortopedia; Instrumentos de fiscalização técnica, mediante convênio com o CRTR-8, fortalecendo a parceria institucional entre Município e Conselho profissional.

Com esta iniciativa, o Município de Teixeira de Freitas reafirma se compromisso com a saúde pública, a valorização do trabalhador e a segurança dos cidadãos que utilizam os serviços de imagem.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2025.



Wemerson Souza de Sales
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº ___/2025.

Em, 27 de Agosto de 2025

“Dispõe sobre a regulamentação da atuação dos Profissionais das Técnicas Radiológicas no âmbito do serviço público municipal de saúde de Teixeira de Freitas/BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a atuação dos Profissionais das Técnicas Radiológicas nos serviços públicos de saúde do Município de Teixeira de Freitas/BA, em conformidade com a Lei Federal nº 7.394/1985 e o Decreto nº 92.790/1986.

Art. 2º - É obrigatória a presença de profissional legalmente habilitado em Radiologia, inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 8ª Região (CRTR-8), em todas as unidades de saúde municipais que utilizem radiações ionizantes para fins diagnósticos ou terapêuticos.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais das técnicas radiológicas será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme a legislação federal vigente.

Art. 4º - É vedado o exercício de atividades privativas dos profissionais das técnicas radiológicas por pessoas não habilitadas ou não inscritas no CRTR-8.

Art. 5º - Os estabelecimentos públicos municipais de saúde que utilizem radiações ionizantes deverão:

- I – Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;
- II – Garantir ambientes que sigam as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- III – Manter laudos de levantamento radiométrico atualizados.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios ou parcerias técnicas com o CRTR-8 para fins de fiscalização e assessoramento quanto às atividades radiológicas no município.

Art. 7º - Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais das técnicas radiológicas vinculados ao serviço público municipal no valor correspondente 02(dois salários mínimo) para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

1º – Ao piso salarial será acrescido o adicional de periculosidade de 40% (quarenta por cento), conforme disposto no art. 16 da Lei Federal nº 7.394/1985.

2º – O piso salarial será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3º – As disposições deste artigo aplicam-se exclusivamente aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos ou empregos na área de radiologia, sob regime estatutário ou celetista.

Art. 8º - São atribuições privativas dos profissionais das técnicas radiológicas no âmbito do serviço público municipal:

- I – Operar equipamentos emissores de radiação ionizante para fins diagnósticos e terapêuticos;
- II – Realizar exames radiográficos, tomográficos, mamográficos, densitométricos, entre outros;
- III – Aplicar técnicas radiológicas conforme os protocolos de segurança;
- IV – Preparar e orientar pacientes durante os exames;
- V – Executar ações de proteção radiológica;
- VI – Participar de programas de qualidade e capacitação profissional.

Art. 9º - É vedada a atribuição aos profissionais das técnicas radiológicas de funções alheias à sua formação e regulamentação profissional.

Parágrafo único. *Entre as atividades indevidas, destacam-se:*

- I – Realização de imobilizações ortopédicas;
- II – Administração de medicamentos por qualquer via;
- III – Atividades privativas de profissionais de enfermagem;
- IV – Transporte de pacientes fora das rotinas de imagem;
- V – Atividades de higienização e limpeza que não estejam vinculadas à radiologia.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de Agosto de 2025



Wemerson Souza de Sales
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 569/2025

Em 27 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025
[Handwritten signature]

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para incluir na grade curricular do ensino fundamental II conteúdos de finanças pessoais e empreendedorismo no município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir à Secretaria Municipal de Educação a **inclusão de conteúdos de finanças pessoais e empreendedorismo no currículo das escolas de Ensino Fundamental II**, como forma de preparar os estudantes para os desafios econômicos, sociais e profissionais do século XXI.

Hoje, milhares de jovens chegam à vida adulta sem conhecimentos básicos sobre como lidar com dinheiro, fazer escolhas financeiras conscientes, evitar dívidas ou até mesmo identificar oportunidades de geração de renda. O resultado é um ciclo de **endividamento precoce, falta de planejamento financeiro e pouca cultura empreendedora**, especialmente em comunidades mais vulneráveis.

A educação financeira e o empreendedorismo não são apenas temas econômicos — são **ferramentas de cidadania**. Ensinar desde cedo conceitos como:

- **Orçamento pessoal e familiar**
- **Economia doméstica e consumo consciente**
- **Poupança, investimento e crédito**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Planejamento de vida e metas
- Empreendedorismo social, digital ou local

Dessa forma, solicitamos que esta demanda seja incluída com prioridade no plano de ação do município, garantindo a melhoria das condições da população e mais segurança para a saúde.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 570 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
[Assinatura]

Em 27 de Agosto de 2025.

Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços para: **Revitalização do canteiro localizado na Rua Rodrigues dos Santos nº 276, no bairro: Teixeirinha, com a devida ornamentação paisagística e jardinagem.**

Justificativa

A revitalização do referido canteiro se faz necessária, pois o espaço atualmente encontra-se sem manutenção adequada, o que prejudica a estética urbana e contribui para a sensação de abandono.

A implantação de grama, plantas ornamentais e flores de fácil manutenção trará maior embelezamento ao local, valorizando a região e proporcionando um ambiente mais agradável para moradores, pedestres e motoristas que circulam pela via.

Além do aspecto visual, a revitalização contribui para a melhoria da qualidade ambiental, ajudando na redução de poeira, promovendo maior bem-estar social e incentivando a preservação dos espaços públicos

Ressalta-se ainda que a ação se alinha à política de cuidado com áreas verdes do município, fortalecendo o compromisso da gestão com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 06.984.857/0001-02

EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 571 /2025

Em 28 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025
[Handwritten signature]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a construção de um refeitório e da reforma das salas de aula e demais espaços físicos do Colégio Municipal João Alves de Macedo, localizado na comunidade de Santo Antônio.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente da comunidade escolar, que atualmente enfrenta diversas dificuldades estruturais no ambiente de ensino. O Colégio Municipal João Alves de Macedo, que atende dezenas de alunos da comunidade de Santo Antônio e zona rural, precisa urgentemente de investimentos em infraestrutura para garantir um ambiente mais digno, seguro e acolhedor para alunos, professores e demais funcionários.

A construção de um refeitório é fundamental para assegurar que os estudantes tenham acesso a um espaço adequado para realizar suas refeições. Atualmente, muitos alunos se alimentam em locais improvisados, o que compromete não apenas o conforto, mas também a qualidade da alimentação e da convivência escolar. Um ambiente apropriado para as refeições contribui diretamente para a saúde, o bem-estar e o rendimento escolar dos estudantes, além de proporcionar mais dignidade ao dia a dia escolar.

A reforma das salas de aula e demais espaços físicos – como banheiros, pátio, salas administrativas e áreas de convivência – é igualmente essencial. Muitas dessas áreas apresentam desgaste natural causado pelo tempo e pelo uso contínuo, o que interfere negativamente no processo de

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73-3011-5474 –
Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia
www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 09.984.985/0001-02

ensino-aprendizagem. Ambientes escolares deteriorados afetam a motivação dos alunos e comprometem o trabalho dos professores, dificultando o desenvolvimento de atividades pedagógicas com qualidade.

Investir na infraestrutura escolar é investir no futuro. Um espaço físico adequado e bem estruturado favorece a aprendizagem, melhora o desempenho escolar, fortalece o vínculo dos alunos com a escola e valoriza o trabalho dos profissionais da educação. Além disso, colabora para o fortalecimento da cidadania, promovendo uma educação pública de qualidade, como é direito de todos.

Dessa forma, solicito que esta indicação seja analisada com prioridade, tendo em vista a relevância e a urgência da demanda apresentada, em benefício de toda a comunidade escolar do Colégio Municipal João Alves de Macedo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de agosto de 2025.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 - Fax: 73 - 3011-5474 -
Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia
www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 572/2025
Em 28 de Agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/09/2025
[Handwritten signature]

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que possa instituir, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Teixeira de Freitas, o Congresso para Mulheres, a ser realizado anualmente, na primeira semana de agosto com apresentação de propostas concretas para ações, programas ou projetos que possam ser efetivados em defesa das mulheres.**

JUSTIFICATIVA

A realização anual do Congresso para Mulheres em Teixeira de Freitas representa uma iniciativa de grande relevância social, cultural e econômica para o Município, com a proposta de garantir o fortalecimento e reconhecimento dessa comunidade.

O Congresso tem como proposta criar um espaço de diálogo, aprendizado e valorização das mulheres em múltiplas dimensões: pessoal, profissional e comunitária, além de destacar impacto na economia de Teixeira de Freitas, onde muitas mulheres se destacam no empreendedorismo local e regional, com compromisso de valorizar a identidade feminina e desenvolvimento sustentável da nossa comunidade.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Agosto de 2025.

[Handwritten signature]

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 573/2025

Em 27 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 08 / 2025
[Assinatura]

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para realizar a implantação do “App Cidadão Conectado”, que seria um aplicativo para denúncias, solicitações de serviço (buracos, lixo, iluminação) e acompanhamento do andamento das solicitações.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do aplicativo “**Cidadão Conectado**” visa promover uma transformação digital na relação entre a população e o poder público municipal, oferecendo um canal direto, simples e eficiente para o registro de **denúncias, reclamações, sugestões e solicitações de serviços urbanos**.

1

Entre as demandas mais frequentes, estão:

- Buracos em vias públicas;
- Falta de iluminação;
- Acúmulo de lixo ou entulho;
- Problemas em praças, calçadas, escolas e postos de saúde;
- Denúncias ambientais ou de ocupações irregulares.

O “**Cidadão Conectado**” será um aplicativo móvel gratuito, disponível para smartphones Android e iOS, que permitirá que o cidadão:

- **Registre sua solicitação ou denúncia**, com foto, localização (GPS) e descrição do problema;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- **Acompanhe o andamento** da solicitação, com etapas como “em análise”, “em atendimento” ou “concluído”;
- **Receba notificações** sobre atualizações do seu pedido;
- **Avalie o serviço** prestado pela prefeitura.

Dessa forma, solicitamos que esta demanda seja incluída com prioridade no plano de ação do município, garantindo a melhoria das condições da população e mais segurança para a saúde.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 574/2025

Em, 01 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
* *[assinatura]*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de implantação de uma Academia ao Ar Livre e de um Playground Infantil na Praça Maria Rosa de Brito, situada n bairro Ulisses Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, a **solicitação dos moradores do bairro Ulisses Guimarães.**

A presente indicação busca atender a uma demanda crescente da comunidade, no sentido de oferecer um espaço público mais completo, acessível e funcional para todas as faixas etárias.

A instalação de uma Academia ao Ar Livre na Praça Maria Rosa de Brito representa um investimento importante na promoção da saúde preventiva. Por meio da prática regular de exercícios físicos, a população terá a oportunidade de combater o sedentarismo, reduzir riscos de doenças crônicas, melhorar a disposição e fortalecer a convivência social. Trata-se de uma alternativa democrática e gratuita, permitindo que pessoas de diferentes idades e condições sociais tenham acesso a equipamentos adequados de atividade física.

Da mesma forma, a implantação de um Playground Infantil é fundamental para garantir um espaço de lazer saudável e seguro para as crianças. O brincar ao

ar livre contribui para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e emocional, além de estimular a socialização e a criatividade. Ambientes como esse também fortalecem os laços familiares, já que os pais podem acompanhar os filhos em um espaço adequado e agradável.

Vale destacar que a revitalização e o investimento em praças públicas geram impactos positivos não apenas na saúde e lazer, mas também na segurança e na valorização do espaço urbano. Praças bem cuidadas e equipadas atraem famílias, desestimulam a ociosidade e podem reduzir a incidência de atos de vandalismo, contribuindo para uma comunidade mais organizada e segura.

Portanto, esta indicação se apresenta como uma ação de grande relevância social, cultural e de saúde pública, beneficiando diretamente os moradores do entorno da Praça Maria Rosa de Brito e, de forma geral, toda a população do município.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares esta indicação que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2025.

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 575/2025

Em 25 de Agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO A REFORMA DA CRECHE ISRAEL DE FREITAS CORREIA NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM.**

JUSTIFICATIVA

A Creche Israel de Freitas Correia desempenha um papel fundamental na formação das crianças da comunidade, atendendo famílias que confiam seus filhos ao cuidado e à orientação pedagógica da instituição. Entretanto, o tempo de uso, o desgaste natural e a falta de manutenção preventiva ocasionaram a necessidade de uma reforma geral, que contemple:

Revitalização das salas de atividades, garantindo ambientes adequados para a aprendizagem;

Reforma da cozinha e refeitório, assegurando condições de higiene e segurança alimentar;

Melhoria dos banheiros infantis e acessíveis, promovendo autonomia, dignidade e inclusão;

Adequações na área externa e parque infantil, incentivando o desenvolvimento motor, social e recreativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Recuperação do pátio coberto, possibilitando atividades pedagógicas e recreativas em dias chuvosos;

Reestruturação da parte elétrica, hidráulica e telhado, prevenindo riscos e garantindo segurança;

Pintura, troca de portas, janelas e pisos, caso necessário, promovendo acolhimento e conforto;

Manutenção da área administrativa e sala dos professores, valorizando os profissionais da educação.

A manutenção e revitalização da Creche Israel de Freitas Correia representam não apenas um investimento na infraestrutura, mas principalmente na qualidade da educação infantil. Um espaço adequado, seguro e estruturado favorece:

O desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos cognitivos, sociais, motores e emocionais;

A melhoria das condições de trabalho para os profissionais da educação;

O fortalecimento do vínculo entre escola, famílias e comunidade;

A garantia de um ambiente que estimula a aprendizagem, a criatividade e o bem-estar.

Portanto, esta indicação tem como objetivo assegurar à população o direito a uma educação infantil de qualidade, com espaços físicos que correspondam às necessidades do alunado e da equipe pedagógica, fortalecendo o compromisso do município com a primeira infância.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**REALIZADO A REFORMA DA CRECHE ISRAEL DE FREITAS CORREIA
NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Agosto de 2025.

Bruno Santos Barbosa

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 576/2025

Em 25 de Agosto de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EMEI) NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM, NA RUA LYDIA TRAVAGLIA CHICON, EM FRENTE A CRECHE ISRAEL DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento humano, pois nela são formadas as bases cognitivas, motoras, sociais e afetivas. Assim, a estrutura física de um CMEI deve ser planejada para assegurar conforto, segurança e ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem por meio do brincar, da convivência e da exploração do mundo.

A indicação para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Nova Jerusalém, tem como objetivo atender a crescente demanda por vagas na educação infantil, garantindo às crianças um espaço adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral.

Estrutura Física Recomendada

- Portaria com Recepção
- Controle de entrada e saída, garantindo segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Espaço acolhedor para recepção das famílias.
- Salas de Atividades (Salas de Aula)
- Mobiliário adequado à altura das crianças.
- Parque Infantil Externo (Área de Recreação ao Ar Livre)
- Áreas sombreadas e gramadas.
- Pátio Coberto / Quadra Poliesportiva
- Espaço para atividades recreativas em dias chuvosos e eventos coletivos.
- Refeitório
- Cozinha e Despensa
- Banheiros Infantis
- Sala de Professores e Coordenação
- Biblioteca / Sala de Leitura
- Sala de Artes e Música
- Enfermaria / Sala de Atendimento à Saúde
- Área Administrativa
- Secretaria, direção e arquivo.

A construção do CMEI no bairro Nova Jerusalém é uma medida de grande impacto social, garantindo acesso à educação infantil de qualidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

em um espaço físico planejado para promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos cognitivos, motores, emocionais e sociais.

Recomenda-se que o projeto arquitetônico siga as normas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para unidades de educação infantil, garantindo acessibilidade, segurança e conforto a todos.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL(EMEI) NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM, NA RUA LYDIA TRAVAGLIA CHICON, EM FRENTE A CRECHE ISRAEL DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Agosto de 2025.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 577 /2025

Em 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, a **implantação do sistema de tratamento de esgoto no Distrito de Cachoeira do Mato, Município de Teixeira de Freitas, Bahia.**

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Cachoeira do Mato carece de infraestrutura adequada para o tratamento de esgoto, situação que compromete a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população local. A implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficiente é medida de extrema importância para prevenir doenças, evitar a contaminação do solo e das águas, além de promover melhores condições de saneamento básico para os moradores.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e encaminhamento ao poder executivo.

Plenário Francistônio Alves Pinto 01 de setembro de 2025



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 578 /2025

Em 01 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025

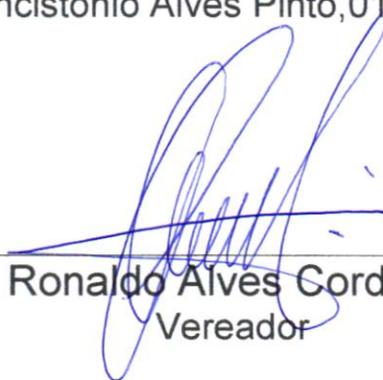
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente a **necessidade de perfuração de um poço artesiano com a construção de um chafariz na Comunidade Padre Aparecido nesta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender à necessidade dos moradores da Comunidade Padre Aparecido, que enfrentam dificuldades no acesso à água potável, especialmente em períodos de estiagem. A perfuração de um poço artesiano, juntamente com a construção de um chafariz, garantirá o abastecimento de água de qualidade, promovendo saúde pública, dignidade e bem-estar para toda a comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e encaminhamento ao poder executivo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2025



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CNPJ: 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 579 /2025

Em 01 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 01/09/2025

O Vereador que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que seja realizada a instalação de pórticos/portais com a temática “Costa das Baleias” nas três principais entradas do município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa contribuir com o embelezamento urbano do nosso município, promovendo uma identidade visual marcante e acolhedora para todos que chegam à cidade. Os pórticos, além de cumprirem uma função estética, representam um importante elemento de hospitalidade, reforçando o espírito receptivo do povo teixeirense.

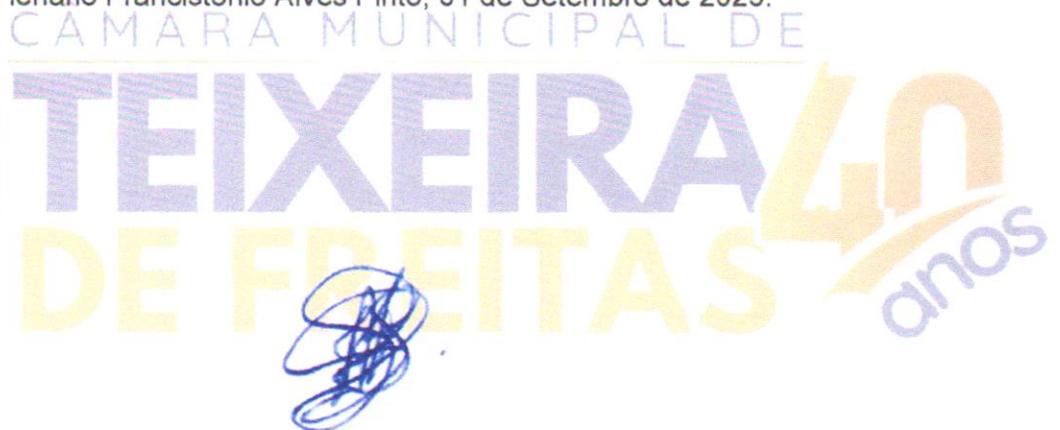
Teixeira de Freitas é um polo regional de destaque, tanto no aspecto econômico quanto cultural, e merece ter suas entradas sinalizadas de forma simbólica e atrativa. A instalação dos portais proporcionará um impacto visual positivo, além de valorizar o turismo local e fomentar o sentimento de pertencimento na população.

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Destaca-se ainda que cidades que investem na valorização de seus acessos tendem a atrair mais visitantes, investidores e eventos culturais. Os pátios poderão ser projetados com elementos que reflitam a história, a cultura e os traços identitários do município.

Diante do exposto, solicito especial atenção da Secretaria de Turismo e Cultura para que avalie com carinho a viabilidade da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de Setembro de 2025.



João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)
Vereador do Município de Teixeira de Freitas
Vice-Presidente da Comissão de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
[Assinatura]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

Pedido de Providência Nº 580 , DE 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para instalação de lombada (quebra-molas) na Rua Maria Bonita Bairro Vila Caraípe, no trecho anterior ao cruzamento com as ruas Linhares, Radial Nordeste e Araribá.

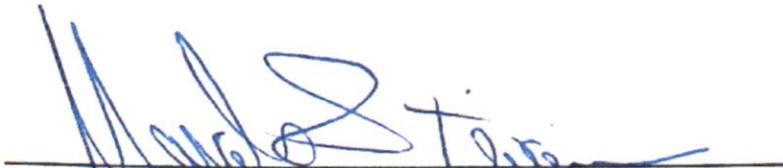
JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação da comunidade, a presente proposição tem como finalidade. reduzir a velocidade dos veículos que transitam pela Rua **Maria Bonita**, proporcionando assim um ambiente mais seguro para todos os usuários da via, especialmente crianças, idosos e demais pedestres.

Conforme relatado, faz-se necessário, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de agosto de 2025



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO

EM 01 / 09 / 2025

[Handwritten signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

Pedido de Providência Nº 581 , DE 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **instalação de lombada (quebra-molas) na Rua Rua Diagonal nordeste, no Bela vista em frete ao número 1129**

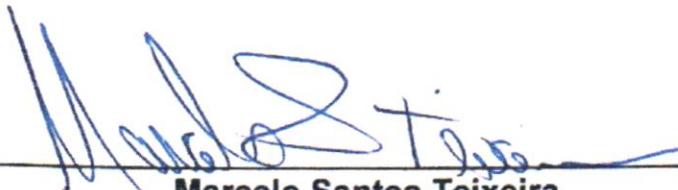
JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação da comunidade, a presente proposição tem como finalidade. reduzir a velocidade dos veículos que transitam pela Rua **Diagonal nordeste**, proporcionando assim um ambiente mais seguro para todos os usuários da via, especialmente crianças, idosos e demais pedestres.

Conforme relatado, faz-se necessário, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de agosto de 2025.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 01 / 09 / 2025
[Assinatura]

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 582 /2025

Em 01 de setembro de 2025.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Guarda Municipal, **a realização de blitz educativas no trânsito de Teixeira de Freitas – Bahia, durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, em frente a Praça da Prefeitura e Avenida São Paulo (em frente ao Cemitério São Pedro).**

Justificativa:

Nobres Edis, a presente indicação tem como objetivo a educação no trânsito, fortalecer a segurança viária, reduzir os índices de acidentes e infrações no trânsito do município. É notório o aumento do fluxo de veículos em Teixeira de Freitas, bem como o crescimento de irregularidades como direção sem habilitação, veículos sem documentação em dia, uso de álcool e desrespeito às normas de circulação.

A realização de blitz contínuas, de caráter educativa, durante um mês, contribuirá para:

- Inibir práticas ilegais no trânsito;
- Conscientização e Prevenção;
- Incentivar o respeito às leis;
- Garantir maior segurança aos pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores;
- Reduzir os riscos de acidentes e salvar vidas.

Portanto, é de suma importância que o Poder Executivo adote esta medida, em caráter preventivo e pedagógico, distribuindo materiais informativos e folhetos que fornecem orientações práticas para a segurança de todos, assegurando à população uma mobilidade urbana mais organizada e segura.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de setembro de 2025.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador